L E I Nº 735/65

Autoriza e Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais; D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a elevar para 10.000, (dez mil cruzeiros), mensais a partir do mês de Agosto do corrente ano, a gratificação a que tem direito o Secretário da Junta de Alistamento Militar, desse Município, o Snr. Ary Affonso dos Santos.

Artº 2º - Para atender as despesas decorrentes da elevação da presente Lei, fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no corrente exercício, da importância de CR$ 25.000, (vinte e cinco mil cruzeiros), que será posteriormente coberto com a anulação de verbas do orçamento vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 1965.